



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1886, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais que especifica ao Orçamento do município de Dom Silvério – MG, e dá outras providências".

O povo do Município de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$12.649,00 (doze mil, seiscentos e quarenta e nove reais), junto ao Orçamento Anual vigente aprovado pela Lei Municipal n.º 1.871/2023, de 13 de dezembro de 2023, como segue:

02 – Prefeitura Municipal

02.14 – Secretaria de Finanças e Administração

02.14.01 – Secretaria de Finanças e Administração

04.122.0021.2129 - Manutenção de Contratos Rateio – Programa CIMVALPI Administrativo

3.3.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.649,00

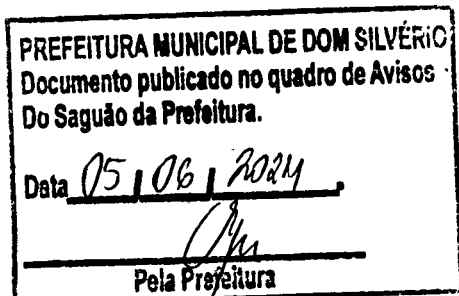
Total = R\$ 12.649,00

Parágrafo único - Fica autorizada a inclusão da respectiva dotação orçamentária na Lei Municipal n.º 1.814/2021, que Instituiu o Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, para efeitos de compatibilidade entre os instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 2º - Para acobertar a abertura do Crédito Adicional Especial, constante do artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do estabelecido no Inciso III, do § 1º, do Art. nº 43, da Lei 4.320/1964.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação constante deste Crédito Adicional Especial nos termos do Inciso I, artigo 5º, da Lei nº 1.871, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Dom Silvério/MG, 05 de junho de 2024.


José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal